



Assembleia Municipal

DRHA-EXP110UT2012*3615
Assembleia da República

DI-1A-Expediente

CERTIDÃO

N.º único 4/44946

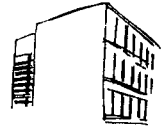
ANTÓNIO MANUEL MARINHO GOMES, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO: -----

Certifica que a Ata da Quarta Sessão Ordinária do ano de dois mil e doze/Mandato 2009-2013, desta Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e sete de setembro, no Auditório da Quinta do Prado, na qual participaram trinta e nove membros dos quarenta e cinco que a constituem, se encontra aprovada em minuta, dela constando a seguinte deliberação: -----

“Ponto 13 – Pronúncia relativa à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, prevista na Lei 22/2012 de 30 de Maio. -----

--- A Câmara Municipal de Celorico de Basto, na sequência da audição de todas as assembleias e juntas de freguesias do concelho, e também com base nas respostas apresentadas por esses órgãos autárquicos, apresentou para análise e votação da Assembleia a proposta, decidida por unanimidade, na sua reunião de 4 de Junho de 2012, que a seguir se transcreve: -----

- “1) Considerando que o concelho de Celorico de Basto é um concelho predominantemente rural, com poucas concentrações urbanas;
- 2) Considerando que o concelho de Celorico de Basto é um concelho com povoamento disperso, cujos lugares se situam bastante distantes uns dos outros, dificultando o relacionamento das pessoas de umas freguesias com as outras;
- 3) Considerando que a população das freguesias do concelho é de um nível etário elevado e de um meio rural maioritariamente católico cuja centralidade se situa na Igreja e na sede da Junta;
- 4) Considerando que os vários lugares das freguesias tem as suas ligações criadas e beneficiadas ao longo do tempo, orientadas para o centro de freguesia, para se ligarem entre si e a rede municipal, o que torna menos fácil o acesso dos lugares mais distantes às outras freguesias;
- 5) Considerando que no concelho de Celorico de Basto, a população de 20.000 habitantes é distribuída por 22 freguesias, com uma área de cerca de 8 Km de media, cada uma e verificando-se que mesmo nas freguesias menores a população se distribui por uma área relativamente grande;
- 6) Considerando que a falta de transportes públicos, agravada aos fins de semana, e o facto de uma parte significativa da população não ter meios próprios de deslocação;
- 7) Considerando que a agregação de algumas freguesias no concelho de Celorico de Basto não permite promover a coesão territorial e o seu desenvolvimento, antes pelo contrário;



Assembleia Municipal

- 8) Considerando que a agregação de algumas freguesias não iria contribuir para aumentar a capacidade de intervenção da junta de freguesia:
- 9) Considerando que a melhoria do desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade é mais facilitada com a intervenção e colaboração entre as várias juntas de freguesias e a Câmara Municipal;
- 10) Considerando a existência de uma forte identidade histórica, cultural e social, representada nas tradições, usos e costumes, bastante vinculados em cada uma das 22 freguesias do Município de Celorico de Basto;
- 11) Considerando que o alargamento das atribuições e competências das freguesias e dos correspondentes recursos só vêm a ganhar com a manutenção das freguesias existentes;
- 12) Considerando ser altamente prejudicial para a população deste concelho a agregação de freguesias.
- Foi deliberado por unanimidade propor ao Governo que no concelho de Celorico de Basto não haja agregação de quaisquer freguesias, mais se deliberando submeter à Assembleia Municipal a aprovação da presente proposta.”
- Pelo grupo dos deputados municipais do PSD foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
- “Tendo em conta a malfadada Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, sobre o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e a incerteza relativa à sua concretização, (esperamos que a referida lei não se venha a aplicar) solicitamos que considere a seguinte proposta para que (a ser aplicada a desditosa lei) o seu impacto seja o menor possível, no número de freguesias e na estrutura do nosso concelho.
- Em função da lei n.º 22/2012 que rege o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, e de acordo com seu artigo 4.º, alínea c, o município de Celorico de Basto, é classificado com o nível 3, ou seja, com mais de 100 habitantes por Km2, e com população inferior a 25 000 habitantes.
- Na mesma lei, na alínea c, do artigo 6.º, é referido que deverá haver uma redução superior a 50%, do número de freguesias, consideradas em espaço urbano, e 25% do número das freguesias consideradas rurais.
- Propomos que esta Assembleia Municipal, transmita à Assembleia da República, que caso seja aplicada a Lei, esta tenha em conta o seu art.º 7º, relativo à flexibilidade da pronuncia da Assembleia Municipal, no sentido de permitir, a menor redução possível de freguesias, no município de Celorico de Basto, atendendo às especificidades locais, e às dinâmicas económicas e sociais, que estando equilibradas no presente, podem ser quebradas com esta eventual redução sem atender às especificidades concretas do concelho.” -----
- Pelo grupo dos deputados municipais do PS foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

Município de Celorico de Basto



Assembleia Municipal

--- "A bancada do Partido Socialista vem propor a esta Assembleia o adiamento do ponto 13, a Reforma Administrativa, para uma assembleia municipal extraordinária, com data a designar, em virtude de considerar este ponto com demasiada relevância para o futuro do concelho e da sua população, para aí e com a devida ponderação que este assunto nos merece, tomar em consciência das devidas decisões."

--- De seguida foi dada a palavra aos líderes dos dois grupos de deputados municipais. -----

--- Pelo líder do grupo de deputados do PS foi requerido à mesa que a proposta apresentada fosse retirada, para que se procedesse apenas à votação da proposta apresentada pela Câmara Municipal. -----

--- Pelo líder do grupo de deputados do PSD foi também requerido à mesa que a proposta apresentada fosse retirada, uma vez que o grupo de deputados do PS se manifestou contra a mesma, para que se procedesse apenas à votação da proposta apresentada pela Câmara Municipal e assim permitir que se obtenha uma posição única do órgão relativamente à reorganização administrativa no concelho de Celorico de Basto, vincado contudo a ideia de que a redução de freguesias, a ocorrer, deverá ser a menor possível. -----

--- De seguida o Presidente da Mesa, aceitando a retirada das propostas apresentadas pelos grupo de deputados do PS e PSD, foi de imediato colocada a votação a proposta apresentada pela Câmara Municipal, que foi aprovada por unanimidade. -----

----- Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

Assembleia Municipal de Celorico de Basto, 9 de outubro de 2012

O Presidente da Assembleia

(António Manuel Marinho Gomes)

